



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2021	EDIÇÃO Nº 1.229	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.	PÁG. 1
---------------------	---------------------------	---	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 82/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) ao Prefeito, Devanir Martinelli, conforme descrito abaixo:

2) - Fica AUTORIZADO o Senhor Devanir Martinelli, Prefeito Municipal, Gabinete do Prefeito, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba, Paraná, no dia 10 de Fevereiro de 2021, com a finalidade de:

- 10/02/2021 - Participar de Reunião Gestão Paraná – O Estado e suas Estruturas para apoio a gestão municipal, a convite do Governo do Estado do Paraná/Casa Civil, cópia em anexo.

3) – Para cobrir as despesas do respectivo Prefeito, será concedida (1) diária no valor total de R\$ 750,00, conforme disposto Anexo I (TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS), da Lei Municipal N.º 1536/2021.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2021.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 83/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Servidor Público Municipal **SILVIO ANTONIO DE ALMEIDA**, portador da cédula de identidade RG nº 623.068-07-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 027.518.379-30, lotado no Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, conforme Lei Complementar nº 02/2016, de 30/03/2016, desta Prefeitura Municipal, como controlador interno do Município, a partir desta data.

Art. 2º - CONCEDER, Função Gratificação, símbolo FG -1 – Controle Interno, ao Servidor Silvio Antonio de Almeida, conforme Lei Complementar n.º 02/2016 de 30/03/2016 e Lei Complementar n.º 09/2021 de 07/01/2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2021	EDIÇÃO Nº 1.229	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.	PÁG. 2
---------------------	---------------------------	---	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniiodoparaíso.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando em sua totalidade as Portarias nºs 353/2019 e 258/2020 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 08 de fevereiro de 2021.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 84/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 10 de Fevereiro de 2021, a Servidora Pública Municipal, **ANGELA KELI DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.161.321-6-SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 063.250.569-90, lotada no Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Lei Complementar n.º 02/2016, de 30/03/2016, para prestar serviços a **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IZABEL NAVARRO CLARO**, deste Município de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando em sua totalidade as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 09 de Fevereiro de 2021.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 85/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 09 de Fevereiro de 2021, a Servidora Pública Municipal, **DICELI FIRMINO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.714.430-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 797.021.639-00, lotada no Cargo de Provimento Efetivo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniiodoparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2021	EDIÇÃO Nº 1.229	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.	PÁG. 3
---------------------	---------------------------	---	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.

de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Lei Complementar n.º 02/2016, de 30/03/2016, para prestar serviços junto a Secretaria de Administração – Divisão de Administração Geral – Manutenção da Divisão de Administração Geral, deste município de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 09 de Fevereiro de 2021.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Presidente, Senhor **LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 5.320.312-4/SSP/PR e CPF/MF nº 755.905.909-06.

CONTRATADA: PACTUAL SEG. – ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA - EPP, inscrito no CNPJ nº **02.863.073/0001-32**, estabelecida: na Rua Paraná, 701, centro, Jacarezinho, Estado do Paraná, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Senhor **HELIO FERREIRA JUNIOR**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 18.534.760-5 emitida pela (o) SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 110.597.228-36.

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 02/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Paraná, aos 08 de Fevereiro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 01/2017 de 17 de Fevereiro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

O presente contrato terá vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, ficando sua vigência atualizada até 17 de fevereiro de 2022, totalizando 60 (Sessenta) meses, contados a partir de 17/02/2019, podendo, no interesse da administração ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2021	EDIÇÃO Nº 1.229	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.	PÁG. 4
---------------------	---------------------------	---	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica aditivado o Contrato 01/2017, em **R\$ 1.377,98 (Um mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos)**, ficando o valor global do contrato de **R\$ 6.893,72, (Seis mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos)**.

Dotação Orçamentária:– 33.90.39.69.03 – Seguros de demais Veículos Públicos

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Santo Antonio do Paraíso, em 08 de Fevereiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
LUIZ DE MOURA
CONTRATANTE

PACTUAL SEG. – ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA – EPP
CNPJ nº 02.863.073/0001-32.
HELIO FERREIRA JUNIOR
CPF/MF nº 110.597.228-36.

Testemunhas:

Nome: Maria Helena Salvador da Silva

Nome: Kelly Fernanda Alves

CPF: 990.019.699-68

CPF: 009.593.357-71

ATOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL
SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Não houve publicação nesta data.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.